

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS QUASAR DUCOCO**  
**CNPJ nº 42.605.393/0001-07**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

(I) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 06 dias do mês de outubro de 2023, às 15:00hs, na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS QUASAR DUCOCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.605.393/0001-07 (doravante denominados “Administradora” e “Fundo”, respectivamente), e por meio de vídeo conferência no aplicativo Zoom (a “Assembleia”).

(II) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Natália Lobato Esteves Ruiz.

(III) **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação enviado a todos os Cotistas do Fundo, no dia 25 de setembro de 2023, por meio de correio eletrônico (“Edital de Convocação”).

(IV) **PRESENCAS:** Presente os representantes: (i) dos titulares de 78,06 % (setenta e oito inteiros e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e, (iii) da Quasar Asset Management Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj.92, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”); e (iv) da Qflash Tecnologia Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.504.994/0001-07, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, cjto. 94 – parte, Itaim Bibi, CEP 04543-009, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Consultora” e/ou “Agente de Cobrança”).

(V) **ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Deliberar pela continuidade do Fundo, em razão da ocorrência de Evento de Avaliação, caracterizado pelo desenquadramento da Subordinação Mínima Mezanino do Fundo por 20 (vinte) dias úteis consecutivos, conforme previsto no inciso “II” do item 20.1 do Regulamento;
2. As providências a serem tomadas pela Administradora do Fundo, caso os Cotistas decidam que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;

(VI) **DAS CONSIDERAÇÕES:**

Os Cotistas titulares de 78,06 % (setenta e oito inteiros e seis centésimos por cento) das Cotas em circulação no Fundo solicitaram, expressa e espontaneamente, o cancelamento das deliberações pautadas no Edital de Convocação em razão da negociação em andamento com as Cedentes do Fundo.

Ficou consignado que tão logo seja finalizada a negociação, será solicitada a convocação de nova assembleia.

**(VII) DELIBERAÇÕES:**

Apresentados os esclarecimentos constantes na Ordem do Dia, conforme considerações realizadas na Assembleia, e de acordo com o item “VI - DAS CONSIDERAÇÕES” acima, foi deliberado o quanto segue:

**a) Cancelar os itens 1 e 2 da ordem do dia previstos no Edital de Convocação a partir da solicitação dos Cotistas conforme descrito no item “VI - DAS CONSIDERAÇÕES” acima.**

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da retirada dos itens da ordem do dia por solicitação de Cotistas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias em razão da referida deliberação; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

**(VIII) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, deu-se os trabalhos por encerrados, para lavratura da Ata da Assembleia, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

---

**Nivea Mary Yoshida**

Presidente

---

**Natália Lobato Esteves Ruiz**

Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora

---

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Gestora

---

**QFLASH TECNOLOGIA LTDA.**

Consultora e Agente de Cobrança